



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 8/2025 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL 01/2025 -  
CDOC/CGEN/DREP/DGGA/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA  
PARA ENSINO FUNDAMENTAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB/CAMPUS GAMA

A Diretora-Geral do Campus Gama, do Instituto Federal de Brasília, nomeada pela Portaria nº 724, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do **Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática para o Ensino Fundamental** do Campus Gama, oferecido no 1º semestre de 2025, referente ao Edital Nº 01/2025 -CDOC/CGEN/DREP/DGGA/RIFB/IFBRASILIA – Seleção 2025/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

## 1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso do Edital supracitado:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Gama	Especialização em Ensino de Ciências e Matemática para o Ensino Fundamental	3	Noturno	25

Obs: Data prevista para início das aulas: 03/04/2025

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

## 2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, **em dias úteis**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo e a efetivação de matrícula realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio Campus, por ordem de chegada dos interessados com toda documentação necessária, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

2.1.1 São requisitos para ingresso nos Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática para o Ensino Fundamental, previstos neste edital:

- a) O requisito para ingresso no referido curso é ser portador de diploma de licenciatura em **Pedagogia, Matemática, Química, Física, Biologia ou Ciências Naturais**, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

### 2.2 Da matrícula:

2.2.1 O candidato interessado pela matrícula deverá realizá-la de forma presencial no Registro Acadêmico do Campus apresentando toda a documentação exigida, conforme consta no item 2.2.2 deste documento.

2.2.2 São documentos necessários para realização da matrícula (originais e cópias):

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de

Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Diploma e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior de Licenciatura em Pedagogia, Matemática, Química, Física, Biologia ou Ciências Naturais;

c) Foto 3x4 recente

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

f) Formulário do ANEXO 1 deste documento, em que declara o número de seu CPF, se for o caso, número de título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT; e

### 2.2.3 O período de matrícula será o seguinte :

PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES			
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO
<i>Campus</i> Gama	<b>Presencial entre os dias 17 e 28/03/2025*</b>	Comparecer ao Registro Acadêmico do Campus Gama com toda a documentação exigida conforme item 2.2.2 deste edital.	de 09h às 12h e de 13h às 18h

\*Ou enquanto houver vagas.

2.3 A matrícula presencial poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (ANEXO 2) assinada pelo candidato, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato.

2.4 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

2.5 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

2.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

2.7 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
<b>Gama</b>	<b>DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.</b>	<b><a href="tel:(61)2103-2250">(61) 2103-2250</a></b>

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

3.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* ofertante do curso.

3.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

3.6 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2024, mediante interesse do *Campus* ofertante do curso e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, e análise da Reitoria.

*Assinado Eletronicamente*

**ANDRESA CRISTINA DE ANDRADE**

Diretora-Geral

## ANEXO 1

### DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei<sup>1</sup>, estar inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e título eleitoral nº \_\_\_\_\_; e, se for o caso, meu nº \_\_\_\_\_ de inscrição social no Programa Social \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB<sup>2</sup>.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

<sup>1</sup>O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

<sup>2</sup>Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

ANEXO 2

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome do(a) Requerente: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Endereço de Residência:

\_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Endereço de

Residência: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

A quem confiro amplos poderes para realizar junto ao Instituto Federal de Brasília a seguinte ação:

- Entrar com recurso contra o resultado da reserva de vaga
- Manifestar interesse pela vaga remanescente
- Efetivar matrícula

\*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andresa Cristina de Andrade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGGA**, em 11/03/2025 10:02:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 602443

Código de Autenticação: 6df3593824

